



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

REGULAMENTO INSTITUCIONAL

PLANOS DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CAPÍTULO I

DA INTRODUÇÃO

1. O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para seleção e contratação, bem como, estabelecer o plano de cargos, salários e benefícios da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, associação civil de caráter beneficente de promoção social à saúde, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde, doravante denominada simplesmente Organização Social.
2. Todas as normas aplicáveis a contratação para integrarem o quadro da Organização Social prevista no ANEXO I, reger-se-ão pelo princípio básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.
3. Todo o processo de recrutamento e contratação deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4. Os candidatos aos cargos que exijam a formação de nível superior, nos termos do artigo 38.4 do Estatuto da OSS- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE SAÚDE DE INDIAPORÃ, interessados em participar de processos seletivos





conduzidos pela referida Organização Social, deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento.

Título I – Das Inscrições

5. Os candidatos poderão inscrever-se:
 - 5.1. Encaminhando seu Curriculum Vitae através do e-mail específico a ser divulgado quando do recrutamento de pessoal;
 - 5.2. Entregando pessoalmente seu Curriculum Vitae no endereço a ser divulgado quando do recrutamento de pessoal, respeitando dias e horários estabelecidos.

Título II

Do Processo de Avaliação e Seleção de Pessoal

6. O Processo de avaliação e seleção de pessoal será dividido nas seguintes etapas:
 - 6.1 Etapa I – Análise do Curriculum Vitae frente aos requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação.
 - 6.2 Etapa II – Entrevista sobre conhecimentos específicos e situacionais;
 - 6.3 Etapa III – Preencherão as vagas disponíveis os candidatos aprovados na entrevista final, a critério da Organização Social.
 - 6.3.1. O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de perder a vaga.
 - 6.3.2. A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Parágrafo Único: A critério da Organização Social e consoante a especificidade dos cargos a serem selecionados, as etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais.

- 6.4 Para preenchimento dos cargos que não exijam curso de nível superior, serão realizados processos seletivos de provas e títulos, podendo para este fim a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

pessoal a em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria da Organização Social, seja pelo volume ou especificidade da(s) vaga(s) existentes.

- 6.5 A abertura e fechamento de vagas é uma decisão da diretoria da Organização Social, bem como a especificação do perfil de cada vaga.
- 6.6 Os candidatos aprovados na entrevista final e que não forem contratados em razão do número de vagas disponíveis, ficarão cadastrados no Banco de Currículos por um período de até 12 meses e poderão ser aproveitados quando do surgimento de novas oportunidades.
- 6.7 Os empregados serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga Horária previamente informada para cada cargo/função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço;

CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS

7. Aplicam-se aos empregados da Organização Social todos os direitos e deveres previstos na Consolidação da Leis do Trabalho (CLT);
 - 7.1 Ainda, a Organização Social pagará a Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) ao empregado que atua como responsável técnico.
 - 7.2 A gratificação funcional referida no item anterior, a ser paga mensalmente, corresponderá a 50,0% (cinquenta por cento) do salário base do empregado e será devida apenas e tão somente durante o período de efetivo exercício de responsabilidade técnica.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

8. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito;
9. O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação e pode ser aditado ou retificado a exclusivo critério da Organização Social.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DA OSS – ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA OSS – ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ.					
QTD	CARGO	SALARIOS-R\$	CARGA HORÁRIA	INSALUBRIDADE	CARGOS VAGOS
01	AGENTE SANITARISTA	954,00	44	20% SAL. MIN.	-
01	ASSISTENTE SOCIAL	1.810,40	30	20% SAL. MIN.	-
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.688,00	44	NÃO TEM	-
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.034,00	44	NÃO TEM	01
01	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1.180,00	44	NÃO TEM	-
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	954,00	36	20% SAL. MIN.	03
01	BIOQUIMICO	1.296,00	40	20% SAL. MIN.	-
01	CIRURGIAO DENTISTA	1.490,00	20	20% SAL. MIN.	-
02	CIRURGIAO DENTISTA	2.592,00	40	20% SAL. MIN.	-
03	COZINHEIRA HOSPITALAR	954,00	44	20% SAL. MIN.	02
08	ENFERMEIRO	1.296,00	36	20% SAL. MIN.	03
03	ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO	1.555,20	36	20% SAL. MIN.	01
01	FARMACÊUTICO	1.296,00	40	20% SAL. MIN.	-
01	FARMACÊUTICO RESP. TÉCNICO	1.296,00	40	20% SAL. MIN.	-
03	FISIOTERAPEUTA	1.296,00	20	20% SAL. MIN.	03
01	FISIOTERAPEUTA	1.944,00	30	20% SAL. MIN.	01
01	FISIOTERAPEUTA DO NASF	1.410,40	20	NÃO TEM	-





ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

01	GERENTE ADMINISTRATIVO	2.150,00	44	NÃO TEM	01
04	MOTORISTA	954,00	40	20% SAL. MIN.	04
01	NUTRICIONISTA NASF	1.410,40	20	NÃO TEM	-
03	PSICÓLOGO	1.296,00	20	20% SAL. MIN.	02
01	PSICÓLOGO NASF	1.410,40	20	NÃO TEM	-
04	RECEPCIONISTA	954,00	20	NÃO TEM	01
07	SERVIÇOS GERAIS	954,00	44	20% SAL. MIN.	01
14	TÉC ENFERMAGEN	954,00	36	20% SAL. MIN.	04
02	TÉC RADIOLOGIA	932,94	20	40% SOB SAL.	01
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.296,00	20	20% SAL. MIN.	01
01	FONOAUDIOLOGO	1.944,00	20	20% SAL. MIN.	-
01	DIGITADOR	1.034,00	44	NÃO TEM	-
01	EDUCADOR FÍSICO NASF	1.410,40	20	20% SAL. MIN.	01
01	CHEFE DE FATURAMENTO	1.488,00	44	NÃO TEM	01
01	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	954,00	40	20% SAL. MIN.	01

Indiaporã/SP, 31 de Dezembro de 2018.


JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da A.C.S.B.I.

RG. 9.641.838-2 CPF. 888.419.018-53

